

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

APOSTILAMENTO N°: 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68999/2018
FLY N° 0333.0009899/2018

EMPENHO: N° 567/2019

CONTRATADA: TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA- 05484257956

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender ao serviços ambulatorial especializado (SAE), conforme Solicitação n° 258/2018.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e Fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal n° 1.173/2013.

I – A dotação orçamentaria originário da Dispensa de Licitação tem como Dotação Orçamentaria a Despesa 2.005- Manutenção e enc. c/Médico Hospitalar/Mac e fonte de recursos n° 31 Recursos de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS- Estado, e será remanejada para a Despesa 2.005 – Manutenção e enc. c/Médico Hospitalar/Mac, fonte de recursos 14 – Recursos Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS- União, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual**Fundo M. de Saúde**

Proj. /Ativ. 2.005- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/Mac, Elemento de despesa 4.4.9.0.5.2.00.0031 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

Dotação a ser Remanejada**Fundo M. de Saúde**

Proj. /Ativ. 2.005- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/Mac, Elemento de despesa 4.4.9.0.5.2.00.0014 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Nova Andradina – MS, 13 de Junho de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário M. de Saúde

Ordenador de Despesa Contratante

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PARTES: Termo de Apostilamento ao Contrato n° 284/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e a EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de retificar o valor que conta do primeiro Termo de Apostilamento, uma vez que o contrato sofreu acréscimo de R\$19,90 por hora de trabalho em fevereiro/2019. Além disso, o 3º termo aditivo previa 644 horas de trabalho.

Constava, erroneamente, do primeiro termo que o valor total do acréscimo ao contrato seria de R\$8.238,60 (oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo total de valor deste apostilamento ao Contrato n° 284/2015, estabelecido no Terceiro Termo Aditivo, é de **R\$12.815,60 (doze mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**, e não de R\$ 8.238,60 (oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme constava do primeiro apostilamento.

Dessa forma, passa a vigorar desde 24 de fevereiro de 2019, conforme data do protocolo do pedido na Secretária Municipal de Finanças e Gestão, razão pela qual o pagamento será retroativo.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e gestão

Marcia Mazina

Excel Consultoria e Assessoria S/S Contratante

LTDA

Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL N° 01/08/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/04/2019, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo **Médico Psiquiatra para o CEM (Centro de Especialidades Médica)**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Médico Psiquiatra

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Adriane de Oliveira	20.375.151-6	AP.	1º

Nova Andradina-MS, 28 de Agosto de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL N° 01/02/2018

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/02/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Profissional de Serviço de Saúde – Médico Veterinário e Agente de Serviço de Saúde – Agente de Inspeção**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Serviço de Saúde – Médico Veterinário

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Juliana Maria Ferreira Caires	001903796 Ssp/Ms	AP.	3º

Nova Andradina-MS, 28 de Agosto de 2019.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

hom pp 179-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL JULIO CESAR MARQUES CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:76211/2019

b) Licitação Nr.:179/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 21/08/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE MAPAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, DESSA SECRETARIA.

CONTRATADO: AJALA & KRIGER LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)

DATA: 21/08/19

JULIO CESAR MARQUES CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

hom TP 19-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:72349/2019

b) Licitação Nr.:19/2019

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 26/07/19

e) Objeto da Licitação: Contratar empresa especializada na construção de cobertura da Quadra Poliesportiva e instalações hidráulicas-águas pluviais da EM. Machado de Assis, localizada em área rural, aproximadamente 45km do centro do município de Nova Andradina - MS / SINAPI Abril de 2019 com desoneração, BDI 28,35%.

CONTRATADO: JFL CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 190.588,58 (cento e noventa mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 26/07/19

FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/10/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar funções dos profissionais e a criação de quadro de reserva de pessoal para atuarem na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções Agente de Serviços de Saúde para a contratação e cadastro de reserva de acordo com o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

1.1. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função Temporária	Atividade	Vagas	Remuneração
Agente de Serviços de saúde	Auxiliar de Inspeção	05	1.206,86

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas	Requisitos	
Auxiliar de Inspeção	Executar ações de inspeção post mortem, relacionadas com a segurança alimentar dos produtos carnes em indústrias frigoríficas nas linhas de inspeção. Realizar atividades de inspeção nas agroindústrias de produtos alimentares de origem animal. Inspeccionar através da verificação e monitoramento das atividades de industrialização, recebimento de animais, recebimento e embarque de produtos e controlar no que concerne a segurança alimentar e fiscal as agroindústrias e produtores agropecuários registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal.	Nível Médio Completo

1.2.A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, e pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.3 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo;
- Entrevista técnica, para avaliação e verificação do seu grau de conhecimento de acordo com a função.
- Da Prova de Títulos

- Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.
- Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano	Conforme Item 1.3	10,00
b) Certificado de curso de extensão na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00
c) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	1,25	1,25
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de	1,50	1,50

pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).		
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, nos dias 29 de Agosto a 06 de setembro de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.2.A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.

2.3.Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4.Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5.As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6.O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

3.2 Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos.

3.3 Para fim de classificação final, na hipótese de igualdade de **Nota Final**, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

- idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;
- maior idade, para os candidatos não enquadrados na letra "a" deste item.

3.4.A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pmna.ms.gov.br.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1.Os candidatos melhores classificados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

4.2.As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 01 (um) ano, podendo ser renovadas por igual período.

4.3.O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de admissão.

4.4.O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

4.5.O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

4.6.Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 4.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- declaração de bens;
- uma foto 3x4.

4.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 4.5 e 4.6, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.

5.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

5.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

5.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

5.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Serviços Públicos.

NOVA ANDRADINA-MS, 28 de agosto de 2019.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/10/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO									
DIA		MÊS		ANO		SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
						M F		NÚMERO	
						() ()		ORG. EXP.	
								EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO., BLOCO)									
BAIRRO/DISTRITO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)					Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)				
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____									
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO .									
EM, ____/____/2019					ASSINATURA DO CANDIDATO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/10/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

Auxiliar de Inspeção

NOME DO CANDIDATO:		PONTOS		
ITEM	TÍTULO	Unitário	Máximo	Total
			10	
1	Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano	Conforme Item 1.3	10	
2	Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50	
3	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	1,25	1,25	
4	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50	
5	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2019.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/10/2019 CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: Auxiliar de Inspeção		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues _____ ()		
Em, ____/____/____		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

PORTARIA Nº. 417, de 27 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 171/2019 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual solicita a remoção do servidor Valdeir Pereira dos Santos para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS (autos 77.152/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, definitivamente, o servidor público municipal VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3527, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a remoção do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2019.

Jose Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 418, de 27 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI n.º 174/2019 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual solicita a remoção do servidor Almir Pereira Dias para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS (autos 76.947/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, definitivamente, o servidor público municipal **ALMIR PEREIRA DIAS**, matrícula 4891, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a remoção do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 419, de 27 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Danilo da Silva Santos no dia 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir do dia 19 de agosto de 2019, a vacância de um cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, ocupado pelo servidor **Danilo da Silva Santos**, em razão de seu falecimento no dia 19 de agosto de 2019, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 420, de 27 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI n.º 172/2019 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual solicita a remoção da servidora Pamela Nunes Gonçalves para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS (autos 77.151/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, definitivamente, a servidora pública municipal **PAMELA NUNES GONÇALVES**, matrícula 5804, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 17 DE JULHO DE 2019

Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei n.º 691, de 19 de dezembro de 2007, e da Lei n.º 769, de 11 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, referente ao exercício de 2018, do município de Nova Andradina - MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julliana Caetano Ortega
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: "Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, exercício 2018".

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei n.º 691, de 19 de dezembro de 2007, e da Lei n.º 769, de 11 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo. 1º Dar parecer FAVORÁVEL ao Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, exercício 2018.

Artigo. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Julliana Caetano Ortega
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO N.º 015/2019

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TEJIN, celebram o presente Termo de Autorização de Direito de Uso, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente Termo tem por finalidade a Autorização de Uso de 01 (um) trator Agrícola mínimo 85 CV, tração 4x4, marca MF 283/4, ano 2008 n.º **patrimônio 13.014**; 01(uma) grade aradora de 14 discos de 26", intermediária, mancais a óleo, com pneus para transporte, com controle remoto, n.º **patrimônio 13.015**; 01(uma) carreta agrícola, 04 rodas, capacidade para 6.000 kg, ano 2006, n.º **patrimônio 13.016**, de propriedade da AUTORIZANTE à AUTORIZADA para fins específicos de execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente para o desenvolvimento da agricultura familiar.

DO PRAZO: O presente Termo tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos anuais, desde que a AUTORIZADA o requeira, por escrito, antes do correspondente vencimento, ficando a critério da AUTORIZANTE a possibilidade do atendimento.

DO VALOR: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, a AUTORIZADA responderá pelos danos causados aos equipamentos objeto da presente autorização, desde que comprovados que foram decorrentes de sua culpa (negligência, imprudência e imperícia).

Nova Andradina - MS, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIZANTE

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TEJIN
CLÓVIS CLEMM
AUTORIZADO



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N.º 54/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

REF.: Instituir Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a Presidência da Primeira, Secretariado pela segunda e demais membros, nos termos da legislação vigente conforme sequência abaixo:

1. Titulares
 - 1.1 - Viviane Lourenço Diosti - Presidente
 - 1.2 - Jessica de Almeida Picinin - Secretária
 - 1.3 - Renan do Nascimento Souza - Membro
 - 1.4 - Fabio Henrique de Oliveira Zanata - Membro
2. Suplentes
 - 2.1 - João Lucas de Souza
 - 2.2 - Jenifer Raquel Silva Samaniego

Art. 2º - O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos por um dos membros titulares ou suplentes, o membro suplente atuará, sempre que verificado impedimento de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá, de acordo com os poderes atribuídos conferidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º - Fica designada a servidora Viviane Lourenço Diosti, para exercer a função de PREGOEIRA, Jessica de Almeida Picinin - Secretária, Renan do Nascimento Souza - Membro e Fabio Henrique de Oliveira Zanata - Membro e Suplentes João Lucas de Souza e Jenifer Raquel Silva Samaniego, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e sob a coordenação da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Art. 5º - Ficam designados os servidores Jilson Batista de Carvalho e Fabio Henrique de Oliveira Zanata para exercer a função de PREGOEIRO, caso haja necessidade de substituição de Viviane Lourenço Diosti.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU - NA, revogando-se a Portaria n.º 21/2019 de 14 de março de 2019 e Portaria n.º 43/2019 de 25 de junho de 2019.

Nova Andradina/MS, 27 de agosto de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral
Hospital Regional

3 jornais hom pp 175-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL ROBERTO GINELL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:76383/2019
- b) Licitação Nr.:175/2019
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/08/19
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em pintura de postes no município de Nova Andradina.

CONTRATADO:

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)

DATA: 20/08/19

ROBERTO GINELL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PROCESSO: 76383/2019 FLY: 0333.0006605/2019

DAS PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019**.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pintura de postes no município de Nova Andradina.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 175/2019, a saber:

3486-M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	contratação de empresa para pintura em postes de energia para identificação com os nomes das ruas e avenidas com o fornecimento de tinta para concreto e com durabilidade semelhante as tintas usadas para pintura de piso de quadra esportiva externa. A pintura deverá conter uma faixa na cor azul de 1,5m e 18cm de largura com as letras brancas legíveis e com 1,5 m de altura do chão, feitas com duas ou três mão de tinta até que possa cobrir totalmente a base pintada. Deverá ser pintado somente um lado do poste no sentido mão de cada rua, preferencialmente nos cruzamentos para identificação dos endereços.	SERIMAR	UN	3.000,00	84,90	254.700,00
Total do Fornecedor:						254.700,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 170 – Compensação Financeira de Recursos Naturais.

Detalhamento das Fontes: 074 – Fundo Especial de Petróleo - FEP

Projetos Atividades: 1065 – Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas

Código Reduzido: 362/19

Nova Andradina – MS, 20 de agosto de 2019

ROBERTO GINEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Representante: MARIO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF nº 583.563.981-34

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 198/2019 do processo nº 052/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em cessão de licença de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, conforme CI PREVINA nº 066/2019. Solicitação nº 16/2019, a pedido do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – MS - PREVINA, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital e seus anexo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/09/2019 às 07h30min horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de Agosto de 2019.

Cláudio Sanches

Pregoeiro (a)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 76051/2019 - FLY Nº 0333.0006273/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades, com a finalidade de atender o Programas Sociais. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1095/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.16 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 JUNIO CEZAR BOLSANELO - MEI, CNPJ: 14.905.532/0001-82, perfazendo um valor de R\$ 5.998,00(cinco mil e novecentos e noventa e oito reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.204 - 33.90.39.00.00.00.000029, 2.216 - 33.90.39.00.00.00.000029 e 2.217 - 33.90.39.00.00.00.000029

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 48 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de agosto de 2019.

JULIANA CAETANO ORTEGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ordenador de Despesa

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Nova Andradina - MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e em conformidade com o parágrafo quarto do art. 9º. da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 26 de Setembro de 2019 às 09:00 horas, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2019 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS.

Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, interessados, participem desta Audiência Pública.

Nova Andradina - MS, 28 de Agosto de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/06/2019

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/06/2019, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo **Agente de Serviços Especializados – Mecânico**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D exceto para os cargos auxiliares de serviços básicos, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

MECÂNICO – NOVA ANDRADINA (MASCULINO)

NOME	R.G.	CLASS.
Kender de Farias Conegundes	1471475 SSP/MS	AP. 2º

Nova Andradina-MS, 28 de Agosto de 2019.

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76742

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Vilma Marques Dutra da Cruz Natal

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 07/08/2019 a 30/09/2019

DATA DE CONVOCAÇÃO: 07/08/2019

ASSINARAM: Vilma Marques Dutra da Cruz Natal e Fábio Zanata

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76236

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ana Carolina da Silva

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 22/07/2019 a 18/12/2019

DATA DE CONVOCAÇÃO: 22/07/2019

ASSINARAM: Ana Carolina da Silva e Fábio Zanata

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76512

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Elizete Cristina Pedro

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 18/12/2019

DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/08/2019

ASSINARAM: Elizete Cristina Pedro e Fábio Zanata

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76511

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Denilson dos Santos Fernandes

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 18/12/2019

DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/08/2019

ASSINARAM: Denilson dos Santos Fernandes e Fábio Zanata

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N°:** 76235**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Edina Neres da Silva**PROCESSO SELETIVO N°:** 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 22/07/2019 a 18/12/2019**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 22/07/2019**ASSINARAM:** Edina Neres da Silva e Fábio Zanata**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°:** 76315**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Michelli Senhorini Russo**PROCESSO SELETIVO N°:** 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 18/12/2019**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 24/07/2019**ASSINARAM:** Michelli Senhorini Russo e Fábio Zanata**PORTARIA N° 413, de 26 de Agosto de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar a planta genérica de valores de imóveis da zona rural do município de Nova Andradina/MS, cujos valores serão utilizados para fins de lançamento do ITBI e ITR (autos 76.773/2019);

CONSIDERANDO que será contratada uma empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de tal planta genérica, sendo assim, se faz necessário a constituição de uma comissão para acompanhar os trabalhos da empresa;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir uma comissão de acompanhamento dos trabalhos da pessoa jurídica especializada que for elaborar a planta genérica de valores de imóveis rurais do Município de Nova Andradina, a qual será composta pelos seguintes membros:

a) Eber Willington de Paula dos Santos, auditor fiscal do município, responsável pela fiscalização do ITR;

b) Cornelia Cristina Nagel, engenheira agrônoma do município, responsável pelas avaliações do ITBI;

c) Gustavo Pagliarini de Oliveira, representante da Procuradoria Municipal/MS;

d) Marcus Vinicius Garcia Godoy Junior, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina/MS;

e) Hemerson Israel dos Santos, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de agosto de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 421, de 28 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissionais e a criação de quadro de reserva de pessoal para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal para atender o Termo de Cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (autos 74.841/2019).

I - Titulares:

- 1) Jailson da Silva Pfeifer;
- 2) Paulo Rogério Rolin Prestes;
- 3) Sandro Dias Santos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de agosto de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 243 /2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A Sr.ª VIVIANE CARVALHO RIBEIRO, COMPANHEIRA DO SERVIDOR Sr. ANTONIO BATISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1° - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a dependente Sra. **VIVIANE CARVALHO RIBEIRO**, viúva do servidor público **ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, falecido no dia 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2° - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com reajuste anual na forma do artigo 40, § 8º da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 15 da Lei nº 10.887/04 e artigo 59, inciso II da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2019, data do óbito do servidor.

Nova Andradina (MS), 28 de agosto de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 05/2019

PARTES: Município de Nova Andradina-MS, e a **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recurso financeiro à 6ª Ultramaratona de MTB 2019 que se realizará nos dias 07 e 08 de Setembro de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária: Proj. Atividade: 2.266- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer, Elemento: 33.50.43.80.

Código Reduzido: 121

Fonte: Recurso Próprio- 001 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da sua assinatura até 30/09/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

CARLOS CESAR GIMENES
Federação de Mato Grosso do Sul de ciclismo
Conveniente

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 28 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLODOMIRO CRUZ STABILE	662.960.058-49	9123/00022/2019
WILSON BAGGIO	015.662.378-15	9123/00063/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS	Matrícula: 00006462
Cargo: Auditor de Tributos Municipais	Assinatura:

Data de afixação: 28/08/2019

Data de desafixação: 12/09/2019